



TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA: POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DA TUTELA. ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL DA PET 12482 / DF PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade
Hélia Suzana Cardoso De Carvalho
Daniel Gomes De Araújo
George Henrique Gomes De Sousa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A Antecipação de Tutela de Urgência é um mecanismo processual interino de caráter emergencial que facilita ao demandante de um processo judicial a obtenção prévia do bem jurídico que seria adquirido somente com o trânsito em julgado, visando prevenir prejuízos patrimoniais que poderiam ser ocasionados pela morosidade processual. Em vista dessa definição, fazemos uma correlação com a Pet 12482 / DF e o Tema Repetitivo 692 do Supremo Tribunal Federal, com o intuito de destacar os efeitos gerados por sua consumação e sua importância indiscutível para o bom funcionamento do sistema jurídico brasileiro.

O presente trabalho apresenta análise da Pet 12482 / DF, emanada do Supremo Tribunal Federal. Nessa perspectiva, considerando as disposições expressas no art 300 e art 927, §3º do CPC acerca da possibilidade de revogação da Tutela Provisória, almeja-se uma análise ampla e não exauriente.

Objetivo

O objetivo geral deste trabalho é analisar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da Pet 12482 / DF e Tema Repetitivo 692. Valendo-se de uma abordagem jurídica fundamentada e detalhada, este estudo visa contribuir para o entendimento das relações sociais e sua evolução na esfera judicial.

Material e Métodos

Este estudo adota uma metodologia de análise técnica jurisprudencial, focando-se qualitativamente em fontes legítimas de comunicação jurídica e, secundariamente, em análise bibliográfica disponível em base de dados confiáveis, seguros e amplamente reconhecidos na seara acadêmica. Para tanto, utilizou-se a plataforma oficial de comunicação do Superior Tribunal de Justiça. A pesquisa foi direcionada a jurisprudência no ano de 2018, garantindo a atemporalidade dos fatos analisados e os efeitos produzidos numa sociedade em constante evolução. A seleção de materiais foi guiada por palavras-chave específicas como "Tutela Antecipada", "Tutela de Urgência", "Revogação". Tais termos foram utilizados para balizar e filtrar os resultados de busca, permitindo uma análise centrada nas implicações jurídico-sociais da decisão do STF.

Anhanguera



Resultados e Discussão

A Petição nº 12.482-DF discute benefícios previdenciários e a necessidade de reafirmar, alterar ou cancelar o entendimento atual, devido à incerteza e à jurisprudência divergente do STF. O CPC/1973 e o CPC/2015 estabelecem que se a tutela provisória for reformada, o exequente pode ter que indenizar o executado. A discussão originou-se da Lei n. 8.213/1991, alterada pela Lei n. 9.528 em 1997 para adotar a regra geral do CPC. A Lei n. 13.846/2019 reformulou a legislação previdenciária, esclarecendo o art. 115, inc. II.

Conclusão

A Primeira Seção do STJ considerou que à época do Tema Repetitivo 692, já se entendia que os valores deveriam ser devolvidos, a atual clareza da norma não justifica uma mudança de entendimento. A questão de ordem foi julgada no sentido de reafirmação da tese jurídica com acréscimo redacional: "A reforma da decisão que antecipa os efeitos da tutela final obriga o autor da ação a devolver os valores dos benefícios previdenciários ou assistenciais recebidos, o que pode ser feito por meio de desconto em valor que não exceda 30% da importância de eventual benefício que ainda lhe estiver sendo pago"

Referências

STJ. PETIÇÃO: Pet n. 12.482/DF, relator Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, julgado em 11/5/2022, DJe de 24/5/2022. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/SCON/GefInteiroTeoDoAcordao?num_registro=201803262812&dt_publicacao=24/05/2022. Acesso em: 13 de Maio de 2024.

STJ. Tema Repetitivo 692, relator Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, julgado em 11/5/2022, DJe de 24/5/2022. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod tema_inicial=692&cod_tema_final=692. Acesso: 13 de Maio de 2024.

LEI No 8.213., 24 jul. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 13 de Maio de 2024.

Trilhante. "Pet 12.482-DF - STJ." Informativos.trilhante.com.br, informativos.trilhante.com.br/julgados/stj-pet-12482-df. Acesso em: 13 de Maio de 2024

